



LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 11 – Nº. 931
5ª FEIRA – 04/11/2021

Confira os destaques da sessão ordinária desta quinta-feira:

14h45 – Evento alusivo à Semana da Irmandade Londrina-Nishinomiya, instituída pela lei municipal n.º 13.006/2020, de autoria do vereador Eduardo Tominaga (DEM), que também solicitou a realização da cerimônia (requerimento n.º 405/2021).

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de lei do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 (PL nº 194/2021) – Enviado pelo Executivo Municipal, o projeto de lei (PL) institui o PPA para os próximos 4 anos, em cumprimento ao artigo 165 da Constituição Federal. O PPA é um instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas para viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável. O Plano Plurianual deverá ser observado nas leis de diretrizes orçamentárias (LDOs), nas leis orçamentárias anuais (LOAs) e nas leis que a modifiquem. Para 2022, o PPA prevê um total de receitas de R\$ 2.497.556.000,00. Também estima as receitas em R\$ 2.503.582.000,00 para 2023, R\$ 2.559.763.000,00 para 2024 e R\$ 2.614.463.000,00 para 2025.

Integram a proposta os seguintes anexos: demonstrativo da estimativa da receita; demonstrativo por programa de governo; programas de governo – diagnóstico, objetivos e indicadores; PPA Criança; demonstrativo dos objetivos e ações; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - metas e prioridades – 2022. Todas as comissões permanentes da Câmara de Londrina, incluindo a de Finanças e Orçamento, corroboraram o parecer técnico e manifestaram-se favoravelmente ao projeto com a realização de audiência pública que ocorrerá após a votação em primeiro turno. Quórum: 10 votos.

Altera as leis orçamentárias para abrir Crédito Adicional Especial de até R\$ 470.000,00 para a Secretaria Municipal de Gestão Pública (PL nº 219/2021) – A proposta tramita em urgência, a pedido do prefeito Marcelo Belinati (PP), autor do projeto. A matéria tem o objetivo de adequar o Plano Plurianual (PPA 2018-2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2021) e a Lei Orçamentária Anual (LOA 2021) para abrir Crédito Adicional Especial de até R\$ 470.000,00 para a Secretaria Municipal de Gestão Pública. Os recursos virão de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2020. Na justificativa do PL, o autor lembra que neste ano foi publicada a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conhecida como Nova Lei de Licitações, e afirma que, a partir de 31/03/2023, todas as licitações e contratações realizadas pelo Município deverão, obrigatoriamente, ser regidas pela nova legislação. Segundo o Executivo, os recursos previstos no projeto

serão destinados à contratação de empresa especializada em licitações para auxiliar o Município na regulamentação de normas e elaboração de minutas que farão parte do dia a dia de licitações e contratos a partir da nova lei. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Finanças e Orçamento acatou o parecer técnico e posicionou-se favoravelmente ao PL. Quórum: 10 votos.

SEGUNDA DISCUSSÃO

Desafeta três áreas de terras do Município e autoriza permissão de uso à Associação Faça Uma Criança Feliz (PL nº 44/2021) – Proposto pelo Executivo Municipal, a proposta desafeta de uso comum do povo e/ou especial três terrenos de propriedade do Município na zona Norte de Londrina e autoriza a outorga em permissão de uso à Associação Faça Uma Criança Feliz. Na área de 2.686 metros quadrados, situada na Rua Basílio Zani nº 69, no Conjunto Habitacional José Giordano, atualmente funciona o Centro de Educação Infantil Santa Terezinha do Menino Jesus. No terreno de 543,81 metros quadrados localizado na Rua Pelicano nº 820, no Jardim Paraíso, está localizada o Centro de Educação Infantil Paraíso. Já no terreno de 965,89 metros quadrados da Rua Doutor Juvenal Egger Filho, nº 261, está estabelecido o Centro de Educação Infantil Criança Feliz. Conforme a justificativa do projeto de lei, a Associação Faça Uma Criança Feliz foi fundada em 1999, é filantrópica e presta os serviços de Educação Infantil nas três unidades escolares em parceria com o município. Ainda conforme o Executivo, a desafetação das áreas e a permissão de uso à entidade é necessária para garantir a autonomia da Secretaria Municipal de Educação nas ações que visam o pleno desenvolvimento do ensino nas unidades escolares.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica do Legislativo e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente acatou o parecer técnico e apresentou voto favorável à matéria com a emenda nº 1, prevendo que a lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 8.487, de 31 de agosto de 2001. Quórum: 13 votos.

Dispõe sobre a criação de memorial em homenagem aos mortos em decorrência da covid- 19 (PL nº 85/2021) – De autoria do vereador Jairo Tamura (PL), a proposta autoriza a Prefeitura a criar memorial em homenagem aos cidadãos mortos em decorrência da pandemia de covid-19. Conforme a matéria, o local terá como objetivo guardar a memória das vítimas da doença, oferecendo aos familiares, amigos e demais munícipes um espaço de homenagens. O memorial, segundo o autor, também servirá para conscientizar a população da importância de atender aos protocolos sanitários em casos de pandemia. De acordo com o PL, o memorial deverá conter fotos, nome completo, datas de nascimento e de óbito dos homenageados. O Poder Executivo deverá decidir onde o memorial será instalado, podendo criar, inclusive, um memorial virtual na página oficial da Prefeitura de Londrina na internet.

A Assessoria Jurídica da Câmara considerou a proposta inconstitucional, por se tratar de matéria administrativa cuja competência é exclusiva do prefeito. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não corroborou o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer acatou o parecer técnico e apresentou voto favorável à proposta. Quórum: 10 votos.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Qualifica e regulamenta as Organizações Sociais no Município de Londrina (PL nº 147/2021) – Proposto pelo prefeito Marcelo Belinati (PP), o projeto de lei (PL) dispõe que o Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais (OS) as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, social e urbanística, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, à saúde, ao esporte, e ao desenvolvimento de modelos inovadores de gestão de cidades. Para se habilitar, as OS deverão cumprir uma série de requisitos legais, como possuir natureza social de seus objetivos, obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades, entre outros. Conforme a justificativa do PL, a qualificação e regulamentação das Organizações Sociais criarão oportunidades de parceria e, conseqüentemente, o fomento da execução de atividades, com benefícios para a toda sociedade.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto com a emenda nº 1, que acresce ao artigo 8º (que prevê as cláusulas essenciais do contrato de gestão) o inciso VII: “a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções, quando realizada por meio de recursos públicos”. A Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência acatou o parecer técnico e posicionou-se de forma favorável à matéria e apresentou a emenda nº 2, que altera o inciso II, do artigo 5º, alterando de 2 para 4 anos o mandato dos integrantes do Conselho de Administração. Quórum: 10 votos.

Institui a Semana Festival do Grafite e do Muralismo no Calendário de Comemorações Oficiais do Município (PL nº 151/2021) – Proposto pela vereadora Prof.^a Sonia Gimenez (PSB), o projeto de lei (PL) define a última semana de março como referência para a comemoração, pois o 27 de março é considerado o dia mundial e nacional do grafite. Na ocasião, poderão ser realizados eventos, palestras, cursos, exposições e manifestações artísticas em locais de visibilidade pública. A data tem como objetivo ampliar o acesso da população à cultura, revitalizar a paisagem urbana, valorizar os artistas, atrair investimentos e formar um público. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto e à emenda nº 1. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer acatou o parecer técnico e posicionou-se favoravelmente ao PL, com a emenda nº 1, que substitui o termo “grafite” por “graffiti”, ao longo da proposta. Quórum: maioria simples.

Atualiza a lei municipal nº 7.841/1999, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (PL nº 157/2021) – Apresentado pelo Executivo, o projeto de lei (PL) pretende atualizar a lei municipal nº 7.841/1999, que foi publicada quatro anos antes do Estatuto do Idoso (lei federal nº 10.741/2003). Conforme a justificativa, o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos (CMDI) entende que, desde a edição da legislação local, houve avanços na maneira de se lidar com os idosos, como a criação ou ampliação de direitos às pessoas com mais de 60 anos e modificação nas estruturas dos órgãos públicos para melhorar o atendimento a este público. O CMDI aprovou, em plenária, as alterações propostas neste projeto de lei, que pretende atualizar a lei municipal 7.841/1999, alterando, em especial, a nomenclatura (de idoso para pessoa idosa) e a composição do conselho.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto, com as emendas nºs 1, 2 e 3, que fazem mudanças redacionais. A Comissão de Defesa dos Direitos e Bem Estar da Pessoa Idosa acatou o parecer técnico e emitiu voto favorável ao PL. Quórum: 10 votos.

Institui a Semana de Conscientização, Orientação e Prevenção sobre a Enxaqueca e outros tipos de Cefaleia no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina (PL nº 164/2021) – Proposto pela vereadora Prof.^a Sonia Gimenez (PSB), o projeto de lei define a terceira semana de maio como a referência para a celebração, pois o 19 de maio é considerado o Dia Nacional de Combate à Cefaleia. Segundo o projeto de lei (PL), na ocasião, o Poder Executivo poderá realizar campanhas, eventos, palestras e cursos para divulgar formas de prevenção das enfermidades em crianças, adolescentes, adultos e idosos. Conforme a autora, a enxaqueca e a cefaleia do tipo tensão representam grande parte das dores de cabeça da população. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Seguridade Social e a Comissão de Educação, Cultura e Desporto acataram o parecer técnico e posicionaram-se favoravelmente ao PL. Quórum: maioria simples.

Institui a Semana da Economia Solidária no Calendário Oficial de Comemorações do Município (PL nº 177/2021) – De autoria da vereadora Lenir de Assis (PT), o projeto de lei (PL) institui a Semana da Economia Solidária no Calendário Oficial de Comemorações do Município de Londrina, a ser comemorada anualmente na semana do dia 15 de dezembro. Na justificativa, a autora ressalta que em Londrina a lei municipal nº 10.523/2008 regulamentou o Programa Municipal de Economia Solidária (PMES), vinculado à Secretaria de Assistência Social. Por meio da atuação integrada de diversas pastas, o PMES busca ampliar a qualidade de vida da população local, por meio da criação de novas fontes de renda e do apoio ao cooperativismo e à constituição das cadeias produtivas e empreendimentos solidários. No entanto, apesar dos avanços, medidas subsidiárias ainda são necessárias,

especialmente para a divulgação do programa e para a ampliação do escopo de atuação.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer e a Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio seguiram o parecer técnico e votaram a favor da proposta. Quórum: maioria simples.

Cria e denomina a Escola Municipal Daniella Aparecida Pio Oliveira, de educação infantil e ensino fundamental, a ser implantada no Residencial Bem Viver Londrina (PL nº 191/2021) – De autoria do prefeito Marcelo Belinati (PP), o projeto de lei (PL) cria e denomina a Escola Municipal Daniella Aparecida Pio Oliveira - Educação Infantil e Ensino Fundamental. Conforme o autor, em virtude da implantação do loteamento Residencial Bem Viver Londrina, foi destinada ao Município uma área com 8.368,18 metros quadrados, onde será construída escola municipal para atender à demanda escolar do loteamento e de bairros adjacentes. Ainda segundo o PL, Daniella Aparecida Pio Oliveira iniciou seus estudos aos 7 anos de idade, na Escola Municipal Professor Juliano Stingen, no Conjunto Parigot De Souza, bairro em que morou durante grande parte de sua juventude. Ainda na infância, passou a se interessar pelo magistério. Com 11 anos, ingressou na Escola Estadual Adélia Dionisio Barbosa. Em 1994, fez a escolha que marcaria sua vida no âmbito profissional: cursar Magistério no Instituto Educacional em Londrina (IEEL). No segundo ano do Magistério, aos 16 anos, começou a estagiar pelo IEEL e a lecionar como auxiliar, posteriormente passando a exercer o cargo de professora, em contratos com escolas particulares. Em 1999, aos 20 anos, foi aprovada no concurso vestibular e ingressou na Universidade Estadual de Londrina (UEL), no curso de Pedagogia. Aos 21 anos, foi contratada por uma instituição particular, o Complexo Educacional "O Golfinho". Neste período, teve seu primeiro filho, Mateus Augusto Pio Barbosa. Em 2003, passou a fazer parte de uma nova Instituição, o Centro de Educação Infantil Solução e, no mesmo ano, graduou-se em Pedagogia pela Universidade Estadual de Londrina. Sua trajetória na rede municipal de Londrina iniciou no ano de 2004, quando assumiu o cargo de professora na Educação Infantil, no Centro Municipal Infantil Kalin Youssef. No ano seguinte, nasceu sua segunda filha, Milena Pio Barbosa. Após aprovação em concurso, assumiu, em 2007, o cargo de professora do ensino fundamental, na Escola Municipal David Dequech. Em 2013, foi aprovada no segundo concurso público, completando o segundo padrão de trabalho. Daniella foi infectada pela covid-19, passou 35 dias internada e veio a óbito em 23 de abril de 2021, aos 42 anos de idade.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiu o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer corroborou o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa e votou a favor da proposta. Quórum: maioria simples.

PARECER PRÉVIO

Dispõe sobre obrigatoriedade de supermercados, padarias e estabelecimentos comerciais similares fixarem informações em braille sobre os produtos expostos nas gôndolas (PL nº 196/2021) – Os vereadores e as vereadoras votam parecer prévio da Comissão de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência solicitando manifestação sobre o projeto para: Associação Paranaense de Supermercados (Apras) em Londrina; Associação Comercial de Londrina (Acil); Programa de Proteção e Defesa do Consumidor de Londrina (Procon-Ld); Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Comdecon); Comissão de Direito do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subseção Londrina; Associação dos Deficientes Visuais de Londrina e Região (Adevilon); Instituto Roberto Miranda (IRM); Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Londrina; e Sindicato do Comércio Varejista de Londrina (Sincoval).

O projeto de lei (PL), do vereador Chavão (Patriota), determina que supermercados, padarias e estabelecimentos comerciais similares estabelecidos em Londrina ficam obrigados a fixar informações em braille sobre os produtos expostos nas gôndolas, para o atendimento às pessoas com deficiência visual. Conforme o PL, as micro, pequenas e médias empresas ficam dispensadas da exigência, desde que, havendo solicitação do cliente, disponibilizem um funcionário para acompanhar o deficiente visual durante toda sua permanência no estabelecimento. Ainda de acordo com a proposta, os estabelecimentos comerciais terão o prazo de dez meses, a partir da data da publicação da nova lei, para se adequarem. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiu o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara e manifestou-se favoravelmente ao projeto. Quórum: maioria simples.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissionais de odontologia nas Unidades de Terapia Intensiva do Município de Londrina (PL nº 215/2021) – As vereadoras e os vereadores votam parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitando manifestação sobre o projeto para a Autarquia Municipal de Saúde e a Associação Brasileira de Cirurgiões-Dentistas do Paraná (ABCD-PR).

De autoria do vereador Jairo Tamura (PL), o projeto de lei torna obrigatória a presença de profissionais de odontologia nas equipes multiprofissionais das Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) de todos os hospitais públicos e privados do município de Londrina, para promover os cuidados de saúde bucal dos pacientes. Conforme a proposta, caberá aos profissionais prestar atendimento preventivo e de emergência aos pacientes internados nas UTIs. Ainda de acordo o projeto, o Poder Executivo regulamentará a lei em até 90 dias e os estabelecimentos hospitalares do município terão até um ano, a contar da publicação da lei, para dar cumprimento à norma. Quórum: maioria simples.

Cria o Banco de Ideias Legislativas (PR nº 3/2021) – Os parlamentares avaliam a solicitação da Mesa Executiva de manifestação da presidência e da diretoria-geral da Câmara Municipal de Londrina sobre o projeto de resolução (PR). De autoria do vereador Giovani Mattos (PSC), o PR cria o Banco de

Ideias Legislativas, sistema por meio do qual população, associações, organizações não governamentais, partidos políticos e entidades poderão apresentar, por escrito e via internet, sugestões para criação ou alteração de leis. Conforme o autor, estas ideias poderão ser adotadas pelos parlamentares, pelas comissões permanentes e pela Mesa Executiva na apresentação de proposições.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Mesa Executiva solicitou manifestação sobre o PR para a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Londrina (CML) e para os departamentos de Informática e de Recursos Humanos da CML. Posteriormente, o autor do projeto apresentou as emendas nº 1, 2, 3 e 4 e a subemenda 1 à emenda 3. A emenda nº 1 prevê que os interessados em apresentar sugestões deverão anuir com a divulgação de seus nomes completos no site Câmara Municipal de Londrina, na aba de consulta ao Banco de Ideias Legislativas, mediante prévia e expressa autorização. A emenda nº 2 determina que as sugestões serão disponibilizadas no site da Câmara Municipal de Londrina para consulta pública e que os proponentes receberão resposta a respeito da ideia apresentada. A emenda nº 3 e sua subemenda determinam que a implementação do Banco de Ideias caberá à Escola do Legislativo, instituída pela Resolução nº 116, de 21 de setembro de 2017. Até que a Escola do Legislativo seja estruturada, o projeto ficará a cargo do Departamento de Documentação e Informação da Câmara. Já a emenda nº 4 prevê que a resolução entrará em vigor 120 dias após a data de sua publicação.

Após o recebimento das emendas, a Comissão de Justiça solicitou o envio para a presidência e a diretoria-geral da Câmara, para análise e manifestação quanto à possibilidade financeira e orçamentária de implantação do projeto, de remanejamento e capacitação de serviços e de eventual criação e estruturação de um setor responsável pelo Banco de Ideias Legislativas, entre outros itens. Quórum: maioria simples.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Institui o Alerta para Resgate de Pessoas (PL nº 183/2021) – Os vereadores e as vereadoras votam pedido de prorrogação de prazo do Conselho Municipal de Assistência Social para análise do projeto de lei (PL) nº 183/2021, de autoria da vereadora Jessião (PP).

O PL institui o Alerta para Resgate de Pessoas (ARP) no município de Londrina, estabelecendo a política municipal de contingência nas hipóteses de desaparecimento, rapto ou sequestro de crianças e adolescentes ou qualquer outra pessoa. Conforme o projeto, o ARP será emitido por órgão oficial da Prefeitura, a ser definido pelo Poder Executivo Municipal, após formalização de notícia de desaparecimento ou comunicação pelas autoridades policiais ou pelo Ministério Público. A Prefeitura deverá efetuar disparo simultâneo de e-mails a todos os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo, além de enviar mensagem de texto aos aparelhos de telefones celulares dos diretores-gerais de cada instituição, inclusive de portos, aeroportos e terminais rodoviários, assim como aos

comandantes da Polícia Militar. Ainda de acordo com o PL, todos os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Londrina ficam obrigados a divulgar o ARP nos seus endereços eletrônicos, no prazo máximo de trinta minutos. O ARP também deve ser encaminhado a todos os jornais, emissoras de radiodifusão e de televisão e demais órgãos de comunicação que atuam na Região Metropolitana de Londrina.

A Comissão de Justiça emitiu parecer prévio solicitando manifestação do Executivo Municipal, da autora do projeto de lei, do Ministério Público do Paraná, do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Quórum: maioria simples.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quórum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Outorga Onerosa (PI nº 456/2021) – O vereador Giovani Mattos (PSC) indaga ao prefeito Marcelo Belinati (PP) onde foram aplicados os recursos obtidos por meio da outorga onerosa do direito de construir, nos últimos 5 anos.

Rua no Jd. Liberty (PI nº 457/2021) – O vereador Matheus Thum (PP) requer ao Executivo informações sobre a denominação e propriedade da via pública que liga a Avenida da Liberdade à Rua Francisco Mendes, denominada Rua nº 2, localizada no Jardim Residencial Liberty, na sede do Município.

Endometriose (PI nº 458/2021) – A vereadora Mara Boca Aberta (Pros) solicita ao prefeito informações sobre os médicos ginecologistas especializados em endometriose disponíveis e atuantes em Londrina.

Epesmel (PI nº 459/2021) – A vereadora Mara Boca Aberta (Pros) requer ao prefeito informações sobre os alunos, o processo seletivo, as fontes de arrecadação de recursos e os vínculos com outras instituições da Escola Profissional e Social do Menor de Londrina (Epesmel).

Escola Municipal Sônia Parreira Debei (PI nº 460/2021) – O vereador Madureira (PTB) solicita ao Executivo que informe se há previsão e qual o cronograma para a execução de obras visando proporcionar a realização de atividades esportivas e a ampliação no número de salas de aula na Escola Municipal Sônia Parreira Debei, situada na Rua Café Sumatra, no Residencial do Café.

INDICAÇÕES

Previstas no Regimento Interno, as Indicações **apresentadas por escrito e submetidas à aprovação plenária** têm a função de sugerir projetos de lei ao Poder Executivo Municipal sobre matérias de exclusiva competência deste, ou a realização de ato administrativo ou de gestão aos órgãos públicos em nível estadual ou federal, da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional.

Iluminação em LED (In nº 4.378/2021) – A vereadora Mara Boca Aberta (Pros) solicita à Copel, à Sercomtel Iluminação e à Secretaria Municipal de Governo a instalação, com urgência, de iluminação pública em LED na Avenida Vinicius de Moraes.

Fios soltos (In nº 4.379/2021) - Lenir de Assis (PT) requer à Copel que fiscalize as redes de fios e cabos aéreos dos serviços de energia, telefonia e internet e tome as providências necessárias visando evitar fios e cabos soltos que, além da poluição visual, colocam em risco a população.

AGENDA

05/11 – sexta-feira

15h – 9ª sessão ordinária remota da Câmara Mirim, com transmissão ao vivo pelos canais do Legislativo.

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são transmitidas ao vivo pelo site www.cml.pr.gov.br, pelo facebook.com/camaralondrina e pelo youtube.com/camaralondrina.

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo instagram.com/camara_londrina e pelo WhatsApp. Neste último caso, basta enviar uma mensagem para (43) 99997-1300.

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

Beto Cambará (Pode)	(43) 3374-1385	betocambara@cml.pr.gov.br
Chavão (Patriota)	(43) 3374-1380	chavao@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	(43) 3374-1372	danieleziober@cml.pr.gov.br
Deivid Wisley (Pros)	(43) 3374-1379	deividwisley@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (DEM)	(43) 3374-1381	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (Republicanos)	(43) 3374-1374	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Giovani Mattos (PSC)	(43) 3374-1384	giovanimattos@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PL)	(43) 3374-1200	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jessicão (PP)	(43) 3374-1382	jessicao@cml.pr.gov.br
Lenir de Assis (PT)	(43) 3374-1390	lenirdeassis@cml.pr.gov.br
Lu Oliveira (PL)	(43) 3374-1388	luoliveira@cml.pr.gov.br
Madureira (PTB)	(43) 3374-1375	madureira@cml.pr.gov.br
Mara Boca Aberta (Pros)	(43) 3374-1373	marabocaaberta@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	(43) 3374-1376	robertofu@cml.pr.gov.br
Matheus Thum (PP)	(43) 3374-1389	matheusthum@cml.pr.gov.br

Nantes (PP)	(43) 3374-1370	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Prof.^a Flávia Cabral (PTB)	(43) 3374-1212	flaviacabral@cml.pr.gov.br
Prof.^a Sonia Gimenez (PSB)	(43) 3374-1383	soniagimenez@cml.pr.gov.br
Santão (PSC)	(43) 3374-1378	santao@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO E-mail:
imprensa@cml.pr.gov.br